

Estabelecimento do Escopo, Contexto e Critérios Gestão de Riscos

2023

HISTÓRICO DE VERSÕES			
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA
02/05/2019	01	Contexto da GOINFRA	Decreto Estadual nº 9.406/2019
16/07/2020	02	Contexto da GOINFRA	Lei nº 20.491/2019
23/09/2020	03	Contexto da GOINFRA	Lei nº 20.491/2019/Lei nº 20.820/20
20/07/2021	04	Contexto da GOINFRA	Lei nº 20.491/2019/Lei nº 20.820/20
20/09/2021	05	Contexto da GOINFRA	Lei nº 20.491/2019/Lei nº 20.820/20
18/05/2022	06	Contexto da GOINFRA	Lei nº 20.491/2019/Lei nº 21.147/2021
01/09/2023	07	Atualização do documento para novo contexto da GOINFRA	Lei 21.792/2023 regulamentada pelo Decreto 10.218/2023.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. DEFINIÇÃO E EXPANSÃO	1
3. CONTEXTO INTERNO E EXTERNO	3
3.1. Objetivos Estratégicos 2022/2023	4
3.1.1. Mapa Estratégico da GOINFRA	5
3.1.2. Escopo da Gestão de Riscos x Objetivos Estratégicos	6
3.2. Partes interessadas (STAKEHOLDERS)	7
3.3. Principais legislações que regulam a GOINFRA	8
3.4. Quantitativos de servidores atualmente lotados na GOINFRA	8
3.5. Execução orçamentária e financeira da GOINFRA em 2023	9
3.6. Análise SWOT	9
4. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A GESTÃO DE RISCOS	10
4.1. Critério de probabilidade	11
4.2. Critério de impacto	12
4.3. Matriz de Nível de Risco	13
4.4. Appetite a Risco e Tolerância ao Risco	14
5. IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE	14

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Compliance Público, instituído pelo Decreto nº 9.406/2019, no âmbito do Poder Público do Estado de Goiás, é definido como o conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando a ética, a transparência, a responsabilização e a gestão de riscos.¹

Sendo assim, a gestão de riscos é um dos eixos do Programa, e o presente documento tem como objetivos delimitar o escopo de formalização da gestão de riscos, contextualizar a organização e definir os critérios para a gestão de riscos, de tal forma a personalizar esse processo na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, o que garantirá uma avaliação de riscos eficaz e um tratamento apropriado para os riscos identificados.

A primeira etapa deste documento consiste em uma delimitação do escopo em que há ou haverá a formalização da gestão de riscos, considerando os objetivos estratégicos e operacionais da Pasta.

Em seguida, será feita uma análise do contexto interno e externo que afeta o alcance dos objetivos estratégicos da organização e, por fim, serão definidos os critérios que a gestão de riscos deverá seguir durante todo o processo.

2. DEFINIÇÃO E EXPANSÃO

A gestão de Riscos já foi implantada nas unidades administrativas descritas abaixo:

Unidade Administrativa com Gestão de Riscos já implementada – Abrangência 100%	
1. PRESIDÊNCIA	
1.1	Gerência da Secretária Geral
1.2	Assessoria de Concessões e Ferrovias
1.3	Assessoria Estratégica da Presidência
1.4	Assessoria de Governança
1.5	Assessoria Técnica
1.6	Assessoria de Ações ambientais
1.7	Chefia de Gabinete
1.8	Comunicação Setorial
1.9	Procuradoria Setorial
1.9.1	Gerência de Processos Administrativos
1.9.2	Gerência de Contencioso

¹ Artigo 2º, inciso I do Decreto Nº 9.406 de 18 de fevereiro de 2019.

1.10	Gerência de Processos Externos e Estratégicos
1.11	Gerência Administrativa
1.12	Gerência de Correição
2.	DIRETORIAS
2.1	DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA
2.1.1	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
2.1.2	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico
2.1.3	Gerência de Transportes
2.1.4	Gerência de Licitação
2.1.5	Gerência de Patrimônio
2.1.6	Gerência de Tecnologia
2.2	DIRETORIA FINANCEIRA
2.2.1	Gerência de Execução Financeira
2.2.2	Gerência de Inspeção Financeira
2.2.3	Gerência de Contabilidade
2.2.4	Gerência de Execução Orçamentária
2.2.5	Gerência de Arrecadação
2.3	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
2.3.1	Gerência de Planejamento
2.3.2	Gerência de Controle e Programas Especiais
2.3.3	Gerência de Custos e Orçamento de Obras
2.3.4	Gerência de Custos e Orçamento de Obras Civis
2.3.5	Gerência de Controle e Qualidade Tecnológica
2.3.6	Gerência da Rede Física
2.4	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
2.4.1	Gerência de Manutenção Viária
2.4.2	Gerência de Medição de Manutenção
2.4.3	Gerência de Aeródromos
2.4.5	Gerência de Melhoramentos Rodoviários
2.4.6	Gerência de Monitoramento de Faixa de Domínio
2.4.7	Gerência de Administração e Fiscalização
2.5	DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
2.5.1	Gerência de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana
2.5.2	Gerência de Medição de Obras Rodoviárias
2.5.3	Gerência de Projetos de Obras Rodoviárias
2.5.4	Gerência de Monitoramento de Contratos e Informações
2.5.5	Gerência de Projetos e Artes Especiais
2.6	DIRETORIA DE OBRAS CIVIS
2.6.1	Gerência de Obras Civis
2.6.2	Gerência de Medição de Obras Civis
2.6.3	Gerência de Projetos de Obras Civis
2.7	DIRETORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA
2.7.1	Gerência de Operação
2.7.2	Gerência de Sinalização
2.7.3	Gerência de Comissão de Defesa Prévia

3. CONTEXTO INTERNO E EXTERNO

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA é uma entidade autárquica estadual dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, conforme Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

Anteriormente denominada de Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP, foi criada por meio da Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, coma absorção das atividades do Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás – DERGO, do Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A – CRISA, e do setor de obras da GOIASINDUSTRIAL.

Consoante o art. 57 da Lei nº 21.792/2023, compete a GOINFRA:

I – a execução da política estadual de transporte e obras públicas, com a realização de obras civis e de infraestrutura;

II – a administração de aeródromos e vias públicas sob sua jurisdição ou sua responsabilidade, inclusive a permissão ou a concessão do uso das faixas de domínio e dos sítios aeroportuários;

III – a execução da cobrança de pedágio e outras taxas de utilização e contribuições de melhoria a elas referentes; e

IV – quanto às vias públicas sob sua administração:

a) a execução e a fiscalização de trânsito, a autuação, a aplicação de penalidades e outras medidas administrativas cabíveis, com a notificação dos infratores e a arrecadação das multas que aplicar;

b) a fiscalização, a autuação, a aplicação de penalidades e outras medidas administrativas cabíveis em caso de infração por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos, com a notificação dos infratores e a arrecadação das multas que aplicar;

c) a identificação das necessidades e a determinação das diretrizes operacionais, estruturais e administrativas a serem estabelecidas e observadas nos aeroportos e nos aeródromos do Estado de Goiás; e

d) execução das sinalizações turísticas, observado o mapeamento, planejamento e padronização realizado pela GOIÁS TURISMO.

V – regular, normatizar, controlar e fiscalizar, nos limites da lei, os serviços públicos prestados diretamente pelo Estado de Goiás ou prestados indiretamente por meio de delegação à iniciativa privada por meio de concessão, permissão ou autorização referentes a transporte ferroviário de bens e passageiros, bem como suas respectivas tarifas.
- [Acrescido pela Lei nº 21.882, de 24-04-2023.](#)

3.1. Objetivos Estratégicos 2022/2023

O Planejamento Estratégico da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes para 2022 a 2023² elenca os seguintes objetivos estratégicos:

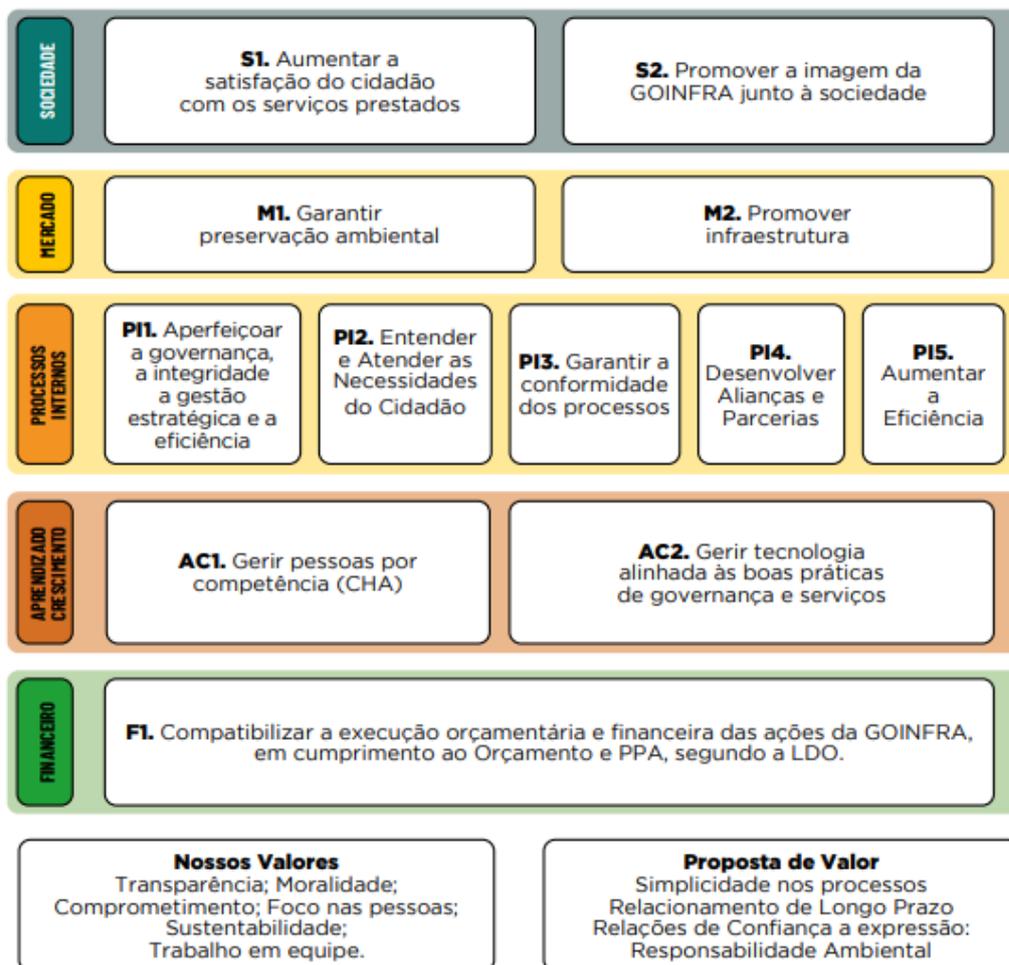
- S1.** Aumentar a satisfação do cidadão com os serviços prestados;
- S2.** Promover a imagem da GOINFRA junto à sociedade;
- M1.** Garantir preservação ambiental;
- M2.** Promover infraestrutura;
- PI1.** Aperfeiçoar a governança, a integridade a gestão estratégica e a eficiência;
- PI2.** Entender e atender as necessidades do cidadão;
- PI3.** Garantir a conformidade dos processos;
- PI4.** Desenvolver alianças e parcerias;
- PI5.** Aumentar a eficiência;
- AC1.** Gerir pessoas por competência (CHA);
- AC2.** Gerir tecnologia alinhada às boas práticas de governança e serviços;
- F1.** Compatibilizar a execução orçamentária e financeira das ações da GOINFRA, em cumprimento ao Orçamento e PPA, segundo a LDO.

² Disponível em: https://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/PLANO_ESTRATEGICO_2022_bras%C3%A3o.pdf

3.1.1. Mapa Estratégico da GOINFRA

MAPA ESTRATÉGICO 2021 - Figura nº 4

Missão: Implementar e gerir a política dos modais de transportes e obras públicas, conforme diretrizes de governo, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e sustentável do Estado.



Mapa Estratégico – Versão 1.0/ Ano 2022

Fonte: Informações prestadas pela alta direção e Gerentes da Goinfra - 2022

3.1.2. Escopo da Gestão de Riscos x Objetivos Estratégicos

ÁREA	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
3. PRESIDÊNCIA	Todos os objetivos
1.2 Gerência da Secretária Geral	PI3
1.2 Assessoria de Concessões e Ferrovias	M2
1.3 Assessoria Estratégica da Presidência	PI2
1.4 Assessoria de Governança	PI1; PI3; PI5; AC2
1.5 Assessoria Técnica	PI1; AC2; PI4; PI5
1.6 Assessoria de Ações ambientais	M1; S2; PI3
1.7 Chefia de Gabinete	PI3; PI4; PI5
1.8 Comunicação Setorial	S2; PI2
1.9 Procuradoria Setorial	PI3
1.9.1 Gerência de Processos Administrativos	PI3
1.9.2 Gerência de Contencioso	PI3
1.10 Gerência de Processos Externos e Estratégicos	PI3
1.11 Gerência Administrativa	PI3
1.12 Gerência de Correição	PI3; PI1
4. DIRETORIAS	
2.1 DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA	PI1; PI3; PI5; AC1; AC2
2.1.1 Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	AC1; PI3
2.1.2 Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	PI5
2.1.3 Gerência de Transportes	PI5
2.1.4 Gerência de Licitação	PI3
2.1.5 Gerência de Patrimônio	PI5
2.1.6 Gerência de Tecnologia	AC2
2.2 DIRETORIA FINANCEIRA	PI1; PI3; PI4; PI5; AC1; F1
2.2.1 Gerência de Execução Financeira	F1; PI5
2.2.2 Gerência de Inspeção Financeira	F1; PI5
2.2.3 Gerência de Contabilidade	F1; PI5
2.2.4 Gerência de Execução Orçamentária	F1; PI5
2.2.5 Gerência de Arrecadação	F1; PI5
2.3 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	PI4; M1; M2; PI1; PI3; PI4; PI5
2.3.1 Gerência de Planejamento	PI1
2.3.2 Gerência de Controle e Programas Especiais	PI3
2.3.3 Gerência de Custos e Orçamento de Obras	PI3; F1
2.3.4 Gerência de Custos e Orçamento de Obras Civis	PI3; F1
2.3.5 Gerência de Controle e Qualidade Tecnológica	PI3; PI5
2.3.6 Gerência da Rede Física	PI3
2.4 DIRETORIA DE MANUTENÇÃO	S1; S2; M1; M2; PI1; PI3; PI5
2.4.1 Gerência de Manutenção Viária	M2; PI2
2.4.2 Gerência de Medição de Manutenção	PI3; F1
2.4.3 Gerência de Aeródromos	M2
2.4.5 Gerência de Melhoramentos Rodoviários	M2
2.4.6 Gerência de Monitoramento de Faixa de Domínio	M1; PI3
2.4.7 Gerência de Administração e Fiscalização	PI3
2.5 DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS	S1; S2; M1; M2; PI1; PI3; PI5
2.5.1 Gerência de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana	M2

2.5.2 Gerência de Medição de Obras Rodoviárias	PI3; F1
2.5.3 Gerência de Projetos de Obras Rodoviárias	M2
2.5.4 Gerência de Monitoramento de Contratos e Informações	PI3
2.5.5 Gerência de Projetos e Artes Especiais	M2
2.6 DIRETORIA DE OBRAS CIVIS	S1; S2; M1; M2; PI1; PI3; PI5
2.6.1 Gerência de Obras Civis	M2
2.6.2 Gerência de Medição de Obras Civis	PI3; F1
2.6.3 Gerência de Projetos de Obras Civis	M2
2.7 DIRETORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA	S1; S2; M1; M2; PI1; PI3; PI5
2.7.1 Gerência de Operação	M2; PI2
2.7.2 Gerência de Sinalização	M2; PI2
2.7.3 Gerência de Comissão de Defesa Prévia	PI3

3.2. Partes interessadas (STAKEHOLDERS):

Com o trabalho de gestão de riscos espera-se identificar novas medidas a serem adotadas a fim de mitigar os riscos existentes por meio da adoção de controles que previnam a ocorrência de eventos que possam impactar negativamente os objetivos traçados pela GOINFRA.

As partes interessadas correspondem a todos os elementos (pessoas, instituições, grupos, órgãos governamentais etc.) que de alguma forma afetam ou são afetados pela GOINFRA. Abaixo, sem esgotar o tema, elencamos uma lista de partes interessadas que são afetadas pela GOINFRA:

- ABDER – Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem
- ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestres
- ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil
- BPMRv – Batalhão da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Goiás
- CGE – Controladoria-Geral do Estado
- PGE- Procuradoria-Geral do Estado
- CREA/GO – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
- CAU/GO – Conselho Arquitetura e Urbanismo de Goiás
- CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
- DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito
- CETRAN/GO – Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Goiás
- DENIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
- DETRAN/GO – Departamento Estadual de Trânsito de Goiás
- GOIASPREV – Goiás Previdência
- Licitantes

- MP/GO – Ministério Público do Estado de Goiás
- Poder Judiciário
- SEAD – Secretaria de Estado da Administração
- SGG - Secretaria-Geral da Governadoria
- MDR- Ministério do Desenvolvimento Regional
- SUDECO- Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste
- SINDIPÚBLICO – Sindicato dos Funcionários Públicos do Estado de Goiás
- SINAGETOP – Sindicato dos Funcionários e Servidores da AGETOP
- STICEP/GO – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada
- TCE/GO – Tribunal de Contas do Estado de Goiás
- CEF – Caixa Econômica Federal
- BB- Banco do Brasil
- Servidores da GOINFRA

3.3. Principais legislações que regulam a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

Lei nº 21.972, de 16 de fevereiro de 2023, a qual estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Decreto nº 10.213, de 07 de fevereiro de 2023, que aprova o Regulamento da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

3.4. Quantitativos de servidores atualmente lotados na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

QUANTITATIVO DE PESSOAL DA GOINFRA NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023	
SERVIDORES E OUTROS	QUANT.
Servidores Efetivos do Quadro da GOINFRA (SEDE)	335
Servidores Efetivos do Quadro da GOINFRA à disposição de outros órgãos, com ônus para origem	20
Servidores Efetivos do Quadro da GOINFRA à disposição de outros órgãos, com ônus para destino	67
Servidores de outros órgãos à disposição da GOINFRA, com Ônus para GOINFRA	123
Servidores nomeados em comissão	112
Contratos Temporários	113
TOTAL	770

3.5. Execução orçamentária e financeira da GOINFRA em 2023

A execução orçamentária e financeira está disponível no site Goiás Transparente, acesso <https://transparencia.go.gov.br/> ou https://www.transparencia.go.gov.br/wp-content/uploads/sites/2/painel/lai.php?painel=execucao_orcamentaria_visao_geral&orgao=goinfra.

3.6. Análise SWOT

A análise de SWOT inclui a identificação das forças (strengths) e fraquezas (weaknesses), relacionadas ao ambiente interno, e a análise das oportunidades (opportunities) e ameaças (threats), relacionadas ao ambiente externo, e foi construída com foco para toda a organização.

Esses termos são assim definidos:

- **Forças** - vantagens internas;
- **Fraquezas** - desvantagens internas;
- **Oportunidades** - aspectos externos positivos que podem potencializar os resultados da área/atividade;
- **Ameaças** - aspectos externos negativos que podem pôr em risco os resultados da área/atividade.

Quadro nº 1 – Análise da Matriz SWOT - Consolidação dos principais fatores do diagnóstico

Ambiente Externo	Oportunidades	Ameaças
	<ul style="list-style-type: none"> ✎ Fortalecimento junto a outros órgãos públicos ✎ Ações políticas e econômicas do governo ✎ Chegada de nova tecnologia ✎ Novas tendências e novidades no mercado 	<ul style="list-style-type: none"> ✎ Economia em recessão ✎ Descrédito junto à população ✎ Rotatividade da equipe técnica
Ambiente Interno	Forças	Fraquezas
	<ul style="list-style-type: none"> ✎ Alto grau de conhecimento do corpo técnico ✎ Aperfeiçoamento do modelo de governança e gestão institucional ✎ Equipe comprometida com o resultado ✎ Melhoria nas ações de comunicação com o cidadão ✎ Implementação do Programa de Compliance Público - PCP ✎ Qualidade na entrega de obras públicas para a sociedade ✎ Implementação do Mapeamento e melhoria de processos de negócios 	<ul style="list-style-type: none"> ✎ Quadro de pessoal insuficiente ✎ Gestão de conhecimento ✎ Reestruturação da estrutura física

Fonte: Informações prestadas pela alta direção e Gerentes da Goinfra - 2022.

4. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A GESTÃO DE RISCOS

Atualmente com índice de 65,20%, a GOINFRA possui grau de maturidade “aprimorado” (nível 4, de uma escala de 1 a 5³), conforme ferramenta Smartsheet, acesso em 07/08/2023.

Para a análise da probabilidade e do impacto são utilizadas as escalas de 1 a 5 com ênfase (maior peso) ao impacto, sendo que a matriz de definição de nível de risco é 4x4, conforme tabelas abaixo:

³ BRASIL. Tribunal de Contas da União. Obras Públicas: Roteiro de Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos/Tribunal de Contas da União. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2018.

4.1. Critério de probabilidade:

Escala	Descrição	Peso
Raro	<ul style="list-style-type: none"> • O evento tem mínimas chances de ocorrer. • Este evento pode ter acontecido anteriormente na organização ou em organizações similares. Entretanto, na ausência de outras informações ou circunstâncias excepcionais, não seria esperado que ocorresse na organização no futuro próximo. O evento pode ocorrer apenas em circunstâncias muito excepcionais. • Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência. • Ficaria surpreso se ocorresse. 	1
Improvável	<ul style="list-style-type: none"> • O evento tem pequena chance de ocorrer. • O evento não ocorre de maneira frequente na organização ou organizações similares. Os controles atuais e as circunstâncias sugerem que a ocorrência seria considerada altamente não usual. O evento pode ocorrer em algum momento, mas é improvável. • O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo. • Mais provável não ocorrer do que ocorrer. 	2
Possível	<ul style="list-style-type: none"> • O evento tem chance de ocorrer. • O evento pode ter ocorrido ocasionalmente na organização ou em organizações similares. Os controles atuais ou as circunstâncias sugerem que há uma possibilidade plausível de ocorrência. O evento provavelmente ocorrerá em algumas circunstâncias. • Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte. • Tão provável ocorrer como não ocorrer. 	3
Provável	<ul style="list-style-type: none"> • O evento é esperado, mas pode não ocorrer. • Este evento pode ocorrer regularmente na organização ou organizações similares. Com os controles atuais ou circunstâncias, pode-se esperar que ocorra ao longo de 1 ano. O evento provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias. • Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte. • Mais provável ocorrer do que não ocorrer. 	4
Quase Certo	<ul style="list-style-type: none"> • O evento ocorre (de forma inequívoca), salvo exceções. 	5

	<ul style="list-style-type: none"> • Este evento ocorre frequentemente na organização ou com os controles ou circunstâncias espera-se sua ocorrência. É esperado que o evento ocorra na maioria das circunstâncias. • Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo. • Ficaria surpreso se não ocorresse. 	
--	--	--

4.2. Critério de Impacto:

Escala	Descrição	Peso
Desprezível	<ul style="list-style-type: none"> • Impacto do evento nos objetivos/resultados é insignificante, estando adstrito a procedimentos de determinado setor ou unidade. • O impacto compromete minimamente o atingimento do objetivo caso venha ocorrer, mas não altera o alcance do objetivo/resultado (não produz efeito na operação). • Impacto insignificante, comprometendo minimamente o alcance do objetivo/resultado, com mínima necessidade de recuperação. 	1
Menor	<ul style="list-style-type: none"> • Impacto do evento nos objetivos/resultados é pequeno, mas afetam de certa forma os procedimentos de determinada área ou setor influenciando os resultados obtidos. • O impacto nos objetivos/resultados é considerado de pouca relevância (causa apenas um pequeno aumento de custo ou atraso operacional). • Impacto pequena, comprometendo em alguma medida o alcance do objetivo/resultado, com pequena necessidade de recuperação. 	2
Moderado	<ul style="list-style-type: none"> • Impacto do evento nos objetivos/resultados é médio e tem capacidade de afetar áreas ou unidades isoladas. • O impacto compromete razoavelmente (moderado) o alcance do objetivo/resultado, porém é possível revertê-lo. • Impacto moderado, comprometendo razoavelmente o alcance do objetivo/resultado, com razoável necessidade de recuperação. 	4
Maior	<ul style="list-style-type: none"> • Impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização é de gravidade elevada, envolvendo áreas inteiras do órgão e/ou seu conjunto e é de difícil reversão. • O impacto compromete grandemente o atingimento do objetivo/resultado, ocasionando dificuldade de reversão. 	8

	<ul style="list-style-type: none"> • Impacto significativo, comprometendo grande parte do alcance do objetivo/resultado, mas com possibilidade de recuperação. 	
Catastrófico	<ul style="list-style-type: none"> • Impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização tem potencial desestruturante sobre todo o órgão e é irreversível. • O impacto compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado. • Impacto catastrófico, comprometendo total ou quase totalmente o alcance do objetivo/resultado, com remota ou nenhuma possibilidade de recuperação. 	16

4.3. Matriz de Nível de Risco

Impacto	16	Catastrófico	Alto	Extremo	Extremo	Extremo	Extremo
	8	Maior	Médio	Alto	Alto	Extremo	Extremo
	4	Moderado	Baixo	Médio	Alto	Alto	Alto
	2	Menor	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
	1	Desprezível	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio
	PESO		Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
		PESO	1	2	3	4	5
			Probabilidade				

BAIXO	• 1 a 4
MÉDIO	• 5 a 9
ALTO	• 10 a 30
EXTREMO	• 31 a 80

4.4. **Apetite a Risco e Tolerância ao Risco**

Quanto ao apetite a risco, a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA definiu que aceitará riscos monitorados e classificados em **nível baixo**, com a manutenção dos controles já existentes, e tratará riscos classificados em níveis médio, alto e extremo. Para tanto, para estes últimos três níveis de riscos, as áreas devem aprimorar os controles existentes ou implementar novos controles necessários para diminuir o nível de riscos ao nível baixo, sempre que possível, dentro do apetite definido. Portanto, o apetite a riscos da GOINFRA é **conservador**, aceitando-se apenas os riscos de nível baixo e tratando todos os riscos de níveis médio, alto e extremo, conforme ata de reunião anexa ao processo SEI 201911867000622.

Considerando a manutenção ou implantação dos controles necessários para reduzir o nível dos riscos ao patamar aceitável, o proprietário de riscos de níveis médio ou alto poderá tolerá-los quando: não houver possibilidade de implantação de novos controles, os custos para implantação de novos controles é momentaneamente inviável ou superam os benefícios da implantação, ou, se não houver possibilidade de reduzir o impacto da concretização do evento de risco. Ou seja, é possível ao proprietário de riscos tolerar riscos de níveis médio e alto, que estão fora do apetite conservador da GOINFRA, em situações específicas.

Tabela Apetite x Tolerância a Riscos da Controladoria-Geral do Estado de Goiás em Anexo.

5. **IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE**

No que diz respeito à Política de Gestão de Riscos, incluindo as diretrizes, as responsabilidades e o processo, foi publicada a Portaria nº 204, de 25 de setembro de 2023.

O Comitê Setorial do Programa de Compliance Público foi reformulado por meio da Portaria nº 131, de 13 de junho de 2023, o qual estabelece a sua composição, operação e competências.

As responsabilidades sobre os riscos (proprietários de riscos), assim como sobre as ações de controle a serem instituídas ou já implantadas, serão definidas na matriz de riscos da GOINFRA.